



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.460/2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.102/2015.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.102/2015, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a empresa **Pithan Construções e Pavimentações LTDA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de novembro de 2019.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração